



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Ceará

Ata da Centésima Nonagésima Sexta Sessão Plenária Ordinária do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Ceará, triênio 2024 a 2027, situado à Rua Dr. José Lourenço nº 3288, bairro Joaquim Távora, Fortaleza - CE. A referida Sessão Plenária Ordinária foi realizada no vigésimo terceiro dia do mês de agosto de 2024, às 8:30h, de modo virtual, por meio do software *Zoom*, e foi presidida pelo Presidente Méd. Vet. Daniel de Araújo Viana e secretariada pela Secretária-Geral Méd. Vet. Ana Cristina Farias Moreira Ribeiro. Presentes também a Tesoureira Méd. Vet. Patrícia Emília Gomes Facó, o Vice-Presidente O Méd. Vet. Célio Pires Garcia e os Conselheiros Efetivos Méd. Vet. Francisco Antonio Rocha Macêdo, Méd. Vet. Cláudio Henrique Nogueira de Medeiros, Méd. Vet. Juliana Lopes Almeida e a Conselheira Suplente Méd. Vet. Naylê Francelino Holanda Duarte, com direito a voto, substituindo a Conselheira Efetiva Méd. Vet. Ana Gláucia Carneiro Melo Gonçalves, que encontra-se de licença maternidade. Falta justificada. O Méd. Vet. Reinaldo Leite Viana Neto justificou sua ausência por motivo profissional. Falta Justificada. O Méd. Vet. Cícero Rodrigues Feitosa Nunes justificou sua ausência por ter confundido o horário da reunião. Falta Justificada. Ainda presentes, a Chefe de Gabinete da Presidência Fabiana Vinhas Rodrigues e a Assessora Contábil Erica Venâncio Coriolano. Com a palavra, o Senhor Presidente informou que o Setor Financeiro do CRMV-CE foi muito elogiado pelo CFMV e aproveitou a oportunidade para parabenizar a colaboradora Sra. Francisca Elaine da Silva Tavares pela dedicação, responsabilidade e empenho com o CRMV-CE. A Sra. Francisca Elaine da Silva Tavares agradeceu o reconhecimento. Com a palavra, o Senhor Vice-Presidente destacou que todos os colaboradores do CRMV-CE trabalham com prazer e se dedicam como se fossem membros da Diretoria do CRMV-CE. Informou também que o grande patrimônio do CRMV-CE são seus colaboradores. Com a palavra, a Conselheira Suplente Méd. Vet. Naylê Francelino Holanda Duarte informou que se sente muito acolhida quando vem à sede do CRMV-CE, pois encontra uma equipe maravilhosa e muito comprometida. Ela parabenizou a equipe pelo excelente trabalho. Com a palavra, o Conselheiro Efetivo Méd. Vet. Francisco Antonio Rocha Macêdo informou que a equipe de colaboradores do CRMV-CE é muito competente e demonstra grande amor pelo que faz. **I – ABERTURA DOS TRABALHOS.** De acordo com o Art. 40 da Resolução do CFMV N.º 591/92 e Art. 47 da Resolução do CFMV N.º 875/2007, verificado o quórum pela senhora Secretária-Geral, o Senhor Presidente declarou aberta a 196ª Sessão Plenária Ordinária, fazendo as saudações iniciais. **II - LEITURA E DISCUSSÃO DA ATA DA 195ª SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA.** Após leitura, o Plenário decidiu, por unanimidade, aprovar a referida Ata sem ressalvas. **III– COMUNICAÇÕES EM GERAL. 3.1 – Da Presidência:** Com a palavra, o Senhor Presidente informou que, no período de 24/07/2024 a 28/07/2024, participou do Congresso de Medicina Veterinária Legal. Informou também que ministrou uma palestra no CRMV-PB sobre Prontuário Médico, a qual foi muito bem recebida. O CRMV-CE já realizou a referida palestra em Fortaleza/CE e em Juazeiro do Norte/CE, e há a intenção de realizar em Tauá/CE. Adicionalmente, no dia 05/08/2024, houve uma reunião com o Reitor da UECE para retomar parceria com a UECE, visando utilizar suas dependências. No período de 05 a 07/08/2024, ministrou uma palestra sobre perícia no AmazonVet. De 07 a 09/08/2024, participou da 3ª Câmara dos Presidentes, onde foram discutidos diversos assuntos importantes, inclusive a proposta da Lei do Ato Médico Veterinário pelo Estado do Ceará, redigida pela Conselheira Suplente Méd. Vet. Thaís Câmara Tavares. Aproveitou para agradecer à Conselheira Suplente Méd. Vet. Thaís Câmara Tavares. No dia 13/08/2024, houve uma reunião com a imobiliária Alessandro Belchior para buscar uma nova sede, considerando que a atual é muito pequena. O CRMV-CE iniciou o processo de solicitação de apoio junto ao CFMV para a compra de uma nova sede. No dia 14/08/2024, realizou-se a 202ª Reunião Administrativa. No período de 20 a 22/08/2024, ocorreu o treinamento dos membros da Diretoria no CRMV-CE no CFMV. O Presidente informou que irá solicitar ao CFMV o apoio para aquisição da sede, apoio de eventos, comunicação e para a aquisição de um escritório móvel. Hoje, dia 23/08/2024, está agendada uma reunião com o Governador do Estado do Ceará, Dr. Elmano de Freitas. Também foram agendadas para os dias 04 e 05 de novembro de 2024 as sessões de julgamento de 06 (seis) Processos Éticos Profissionais na UECE, com os seguintes relatores: Conselheira Efetiva Juliana Almeida Lopes, Conselheiro Efetivo Claudio Henrique Medeiros Nogueira, Conselheiro Efetivo Cícero Rodrigues Feitosa, Conselheiro Efetivo Francisco Macedo e Conselheiro Efetivo Reinaldo Leite Viana. Ressaltou que no dia 04/11/2024, pela manhã, ocorrerá a Plenária do CRMV-CE, que será realizada presencialmente no auditório da UECE. **3.2 – Da Vice-Presidência:** Com a palavra, o Senhor Vice-Presidente informou que está tudo bem e que está reagindo bem à radioterapia. Relatou que, durante a Expocrato, o Presidente conversou com o Presidente da ABCZ sobre a criação de um curso para formação de jurados de exposições agropecuárias. Também mencionou que conversou com o Superintendente da Associação Brasileira dos

Criadores de Zebu (ABCZ), que destacou que a ABCZ é uma delegada do Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA) e que o curso para formação de jurados de exposições agropecuárias é coordenado pelo MAPA. Informou ainda que o referido curso exige um investimento alto e que seriam necessárias as nove raças zebuínas, que o Ceará não possui. Por conta disso, a ABCZ e o MAPA decidiram oferecer apenas um curso por ano, que será realizado em Uberaba. Na oportunidade, parabenizou o Presidente do CRMV-CE pelo grande destaque nacional que ele está tendo na realização dos cursos de perícia e nos cursos com área de atuação para o médico veterinário.

3.3. – Da Secretária-Geral.

3.3.1 – Comunicado dos Profissionais Inscritos (Período de 19/07/2024 a 13/08/2024): Com a palavra, a Senhora Secretária-Geral, em cumprimento ao artigo 5º, da Resolução do CFMV n.º 1475, leu para conhecimento dos presentes a lista dos requerimentos deferidos, no período de 19/07/2024 a 13/08/2024: CE-00439-ZP ANA ANGÉLICA SOARES DE ARAÚJO; CE-00440-ZP ALICE FONTOURA PEDROZO; CE-00441-ZP WERNER AGUIAR GOMES DO VALE CE-05203-VP; VITORIA CAROLINA VIEIRA VASCONCELLOS CE-05204-VP; KAREN SANTIAGO SILVA CE-05205-VP; LÍGIA MARIA DE FRANÇA PEREIRA CE-05206-VP; ANTONIO DE DEUS ALBUQUERQUE CE-05207-VP; ADLA CAMPOS FARAH CE-05208-VP; WANESSA MARIA ARAÚJO NASCIMENTO CE-05209-VP; MILTON DE CARVALHO JUNIOR CE-05210-VP; BEATRIZ MAGALHÃES PINTO BANDEIRA CE-05211-VP; NAYARA EVELINE MATOS ARAÚJO CE-05212-VP; LETÍCIA RÉGIA SOUSA DE CARVALHO CE-05213-VP ;JANAÍS MARIA DE CASTRO COELHO CE-05214-VP; MARCELO CUSTÓDIO LOPES; CE-05215-VP BRUNNA MUNIZ RODRIGUES FALCÃO; CE-05216-VP ISAAC HODYSSEU MARTINS SAMPAIO; CE-05217-VP VANESSA ASCHELLY CAVALCANTE BARBOSA; CE-05218-VP GIANDSON DE MELO NASCIMENTO; CE-05219-VP DAVID DE AGUIAR MORENO; CE-05220-VP AMANDA VITÓRIA ARAUJO DE CASTRO; CE-05221-VP TAINÁ CORREIA PINHO;CE-05222-VP IGOR GOMES SOCODATO; CE-05223-VP ELLEN SANTOS DO NASCIMENTO; CE-05224-VP IGOR DA SILVA FRANCO; CE-05225-VP KAREN KAORI FUNATSU KIKUCHI; CE-05226-VP GUILHERME RODRIGUES VIANA LOPES; CE-05227-VP ILDEMAR GOIS LOPES; CE-05228-VP VITORIA LIMA FERREIRA; CE-05229-VP LAYANE FREITAS NUNES; CE-05230-VP ERICA MARIA SOUSA DE QUEIROZ CAMPOS; CE-05231-VP JUSSARA ALMEIDA ARRAIS; CE-05232-VP ROBERTA RAMALHO FURTADO; CE-05233-VP VALÉRIA OLIVEIRA DA SILVA; CE-05234-VP MARIA EDUARDA ARAGÃO COSTA; CE-05235-VP JOSE ALBERTO CAMPELO VASQUES NETO; CE-05236-VP MÔNICA ARAUJO DE SOUSA; CE-05237-VP ITALO XIMENES BELCHIOR NOGUIERA; CE-05238-VP FRANCISCO GERALDO NOGUEIRA COSTA; CE-05239-VP ANA LÍVIA SOARES MACÊDO; CE-05241-VP LAÉRCIO MARIANO FERNANDES; CE-05242-VP JOSÉ HEITOR LEITÃO ARRUDA NETO; CE-05243-VP EDNA MELO SILVA; CE-05245-VP MARIANA OLIVEIRA DA CUNHA; CE-05246-VP GABRIELLY NOHARA DE OLIVEIRA DAMASCENO DE SOUSA; CE-05247-VP CLÁUDIO VICTOR DA SILVA SANTOS; CE-05248-VP ANA MARIA TOMAZ ARAGÃO; CE-05249-VP DARCIANY REGIA DE DEUS SOUSA; CE-05250-VP DANIELLE RIJO LIMA; CE-05251-VP JOÃO HUMBERTO DUARTE ROCHA; CE-05252-VP DAVI MARCOS FREITAS SILVA; CE-05253-VP MARIA RAYANNE DE OLIVEIRA GUIMARÃES; CE-05254-VP CICERO HELIO CORDEIRO CAMPOS JUNIOR; CE-05255-VP JESSYKA DE MENEZES DIAS; CE-05256-VP JOYCE LAVINIA MIRANDA SOBREIRA; CE-05257-VP RAYZA GIZELE FERREIRA BARBOSA; CE-05259-VP NEWLIETH MARIA COELHO FREIRE; CE-05260-VP LARISSA MORAIS GONDIM; CE-05261-VP GERMANA PEREIRA LIMA.

3.3.2 – Comunicado dos Profissionais Transferência Recebida (Período de 19/07/2024 a 13/08/2024): CE-05240-VP ISABELI TAYANI DE SOUZA CAMPOS; CE-05244-VP GABRIELA DUARTE DE MORAIS.

3.3.3 - Comunicado dos Profissionais Transferências Concedidas (Período de 19/07/2024 a 13/08/2024): CE-04275-VP EMMYLE SOUSA SANTOS CRUZ;

3.3.4 – Comunicado dos Profissionais Primários Reativados (Período de 19/07/2024 a 13/08/2024): CE-00181-ZP ALIXANDRE MENDONÇA BEZERRA MORENO; CE-00303-ZP ROMULO MELO MESQUITA; CE-01159-VP ADRIANA WANDERLEY DE PINHO PESSOA.

3.3.5 – Comunicado dos Profissionais Primários Secundários (Período de 19/07/2024 a 13/08/2024): CE-05258-VS GEORGE WASHINGTON NEVES SOARES.

3.3.6 – Comunicado dos Estabelecimentos Registrados (Período de 19/07/2024 a 13/08/2024): CE-04912-PJ SENDAS DISTRIBUIDORA S/A; CE-04913-PJ SENDAS DISTRIBUIDORA S/A; CE-04914-PJ RODRIGUES E BORGES SERVICOS VETERINARIOS LTDA; CE-04915-PJ CHIC&PET CLÍNICA VETERINÁRIA DA ALDEOTA LTDA; CE-04916-PJ JOSE ADAILSON DE OLIVEIRA VETERINARIO; CE-04917-PJ SENDAS DISTRIBUIDORA S/A; CE-04918-PJ MARCIA MARIA LOPES FERNANDES LTDA; CE-04919-PJ CANE & GATTO SAUDE ANIMAL LTDA; CE-04920-PJ KALBIR COMERCIAL ATACAREJO DE ALIMENTOS E PERFUMARIA LTDA; CE-04921-PJ AVINE ADUBOS ORGANICOS LTDA; CE-04922-PJ AGROVET SAÚDE ANIMAL LTDA.

3.4 – Da Tesouraria: Com a palavra, o Senhor Presidente solicitou inclusão e inversão de Pauta para o Processo 0330009.00000067/2024-19 - Relatório Contábil Julho de 2024. O Plenário acatou e incluiu este item como 5.1. Com a palavra, o Senhor Presidente informou que o Concurso Unificado teve grande repercussão em relação ao ingresso dos médicos veterinários, uma vez que os assuntos abordados não contemplaram temas importantes da área para a qual o concurso foi aberto. Informou que o CFMV tem trabalhado no concurso desde a publicação do edital e que já conversou com todas as instâncias envolvidas. Ressaltou que o entendimento geral é de que essa decisão era discricionária da comissão organizadora do concurso e que não há medidas adicionais que possam ser tomadas. Com a palavra, a Senhora Tesoureira informou que esta semana foi muito proveitosa devido

ao treinamento para os membros da Diretoria no CFMV. Também mencionou que participou do Concurso Nacional Unificado e que, de fato, houve pouco conteúdo relacionado à área para a qual o concurso foi aberto. **5.1 - Processo 0330009.00000067/2024-19 - Relatório Contábil Julho de 2024:** Com a palavra, a Senhora Tesoureira informou que em julho de 2024, foi aprovada a 1ª reformulação orçamentária, que elevou o orçamento total para R\$ 10.341.506,03, representando uma suplementação de R\$ 2.085.000,00. Este valor adicional será obtido através do PRODES e foi alocado nas despesas da seguinte forma: R\$ 825.000,00 em Instalações; R\$ 460.000,00 em Veículos; R\$ 800.000,00 em Bens Imóveis. Informou que o Orçamento do CRMV-CE foi autorizado com base em 100% do valor referente às receitas que incidem sobre a cota-parte. No entanto, para uma análise mais precisa da execução orçamentária, serão considerados apenas 75% devido ao Regional. Portanto, a RECEITA do CRMV-CE, atualizada, deve ser visualizada da seguinte forma: - RECEITA TOTAL: R\$ 10.341.506,03 - RECEITA CORRENTE: R\$ 4.376.506,03 - RECEITA CONTRIBUIÇÕES/TRIBUTOS: R\$ 4.299.506,03 - OUTRAS RECEITA: R\$ 77.000,00 - RECEITA DE CAPITAL: R\$ 5.965.000,00. Nessa perspectiva, conforme demonstrado anteriormente, a receita total até Julho de 2024 atingiu 22,46% do valor orçado para o exercício de 2024. Ao considerarmos apenas a Previsão Orçamentária das Receitas Correntes, o CRMV-CE alcançou aproximadamente 53% do valor orçado. Em relação ao ano de 2024, ao analisarmos especificamente o mês de julho, nota-se um aumento na receita total, passando de R\$ 154.123,73 em 2023, que foi a maior receita dos últimos anos, para R\$ 187.162,95 em 2024, representando um aumento de R\$ 33.039,22 (17%). Ao avaliarmos o desempenho dos meses de janeiro a julho, observamos um aumento de R\$ 222.484,69, equivalente a um crescimento de 11%, referente ao ano de 2023. O quadro acima referente a Arrecadação apresenta um valor bruto arrecadado de R\$ 234.618,04, com um repasse de cota-parte ao CFMV no montante de R\$ 58.654,74, além de uma despesa com tarifa bancária por emissão de boletos no valor de R\$ 2.017,80. O repasse da cota-parte somado ao pagamento das tarifas bancárias representa um custo correspondente a 26,00% sobre a arrecadação bruta. Para a análise das Receitas, o próximo quadro apresenta um comparativo das Receitas Tributárias e Contributivas e suas atualizações monetárias dos exercícios de 2019 a 2024 no mês de julho. Os valores apresentados são líquidos da cota parte. Analisando o quadro, observa-se um aumento na arrecadação de 26% no montante de R\$ 35.947,63, em comparação com o exercício de 2023. A maior arrecadação das taxas ocorreu no ANO DE 2024, totalizando R\$ 43.376,09. Já em 2023, registramos uma arrecadação de R\$ 31.614,88. A maior arrecadação das anuidades de pessoa física do exercício corrente ocorreu no ANO DE 2024 no valor de R\$ 53.929,24. A maior arrecadação das anuidades de pessoa física dos exercícios anteriores foi no ANO DE 2024 no valor de R\$ 9.763,95. A maior arrecadação das anuidades de pessoas jurídicas do exercício corrente ocorreu no ANO DE 2024, totalizando R\$ 36.555,15. A maior arrecadação das anuidades de pessoa jurídica dos exercícios anteriores ocorreu no ANO DE 2021, no valor de R\$ 13.812,87. O exercício de 2024, alcançou o valor de R\$ 12.117,04; Com isso, observamos que em julho de 2024: a. A arrecadação das taxas de 2024 teve um aumento de 37% em relação ao exercício de 2023; b. A arrecadação das anuidades do exercício de Pessoa Física (PF) de 2024 teve um aumento de 36% em relação ao exercício de 2023; c. A arrecadação das anuidades dos exercícios anteriores de Pessoa Física (PF) de 2024 teve um aumento de 7,63% em relação ao exercício de 2023; d. A arrecadação das anuidades do exercício de Pessoa Jurídica (PJ) de 2024 teve uma queda de 5% em relação ao exercício de 2023; e. A arrecadação das anuidades dos exercícios anteriores de Pessoa Jurídica (PJ) de 2024 teve um aumento de 32% em relação ao exercício de 2023. O valor orçado para o exercício de 2024 foi de R\$ 8.256.506,03. Deste montante, foi designado um gasto com a cota-parte no valor de R\$ 1.074.876,51, restando um orçamento para a manutenção e investimentos do CRMV-CE de R\$ 7.181.629,52. Para uma análise comparativa com o exercício anterior, o repasse da cota-parte será desconsiderado. A despesa corrente, excluindo o valor da cota-parte, foi fixada em R\$ 3.301.629,52, enquanto a despesa de capital foi estabelecida em R\$ 3.880.000,00. Com a reformulação orçamentária a despesa de capital passou a ser de R\$ 5.965.000,00. O saldo disponível em 31.07.2024 é de R\$ 1.707.144,13, devidamente conciliado com os extratos bancários do mês de julho de 2024, conforme discriminação a seguir: Banco conta movimento R\$ 39.265,06, Banco conta arrecadação R\$ 20.543,16, Banco conta aplicação financeira R\$ 1.647.335,91 e BB Renda Fixa Conta Convênio R\$ 0,00. Informo que a conta convênio foi encerrada. Iniciamos o exercício de 2024 com um saldo de R\$ 1.070.591,44, proveniente do saldo acumulado de exercícios anteriores, em caixa. Durante o período de janeiro a julho de 2024, registramos um ingresso financeiro de R\$ 4.384.247,59 e desembolsos de R\$ 3.747.694,90. Ao final de junho de 2024, o saldo final do fluxo de caixa é de R\$ 1.707.144,13. **3.5 – Dos Conselheiros:** Com a palavra, a Conselheira Suplente Méd. Vet. Naylê Francelino Holanda Duarte informou que esteve presente na Missão Voluntária em Canoas. Relatou que participou por conta própria do projeto da UFPR, que é referência na implantação da Medicina Veterinária e do coletivo no Brasil, coordenado pela Dra. Rita Garcia. Informou que foi uma experiência única, com a participação de 7 (sete) equipes. Na sua equipe, havia 21 (vinte e um) veterinários, todos empenhados em ajudar e proporcionar o bem-estar dos 600 animais abrigados na Secretaria do Bem-Estar Animal. Havia um total de 1000 (mil) animais divididos em três espaços: na UBREA, na Secretaria do Bem-Estar Animal e no isolamento, onde estavam os animais se recuperando de cinomose. Informou que a missão foi muito produtiva e, infelizmente, a Dra. Silvia, que fazia parte de sua equipe, estava no voo que caiu recentemente. A Dra. Silvia era médica veterinária e uma pessoa cheia de vida e luz. Informou que gostaria de compartilhar com o Plenário a experiência e mencionou que ela e a Dra. Rosânia Ramalho foram as representantes do Ceará. Com a palavra, o Senhor Presidente parabenizou a Dra. Naylê pela atitude e informou que o CRMV-CE tentou organizar um grupo para enviar ao Rio Grande do Sul, mas não conseguiu, pois não havia certeza de como o

grupo seria recebido. Com a palavra, o Senhor Presidente registrou o lamento e o apoio à família da Dra. Silvia. Em seguida, o Senhor Conselheiro Efetivo Claudio Henrique Nogueira parabenizou a Dra. Naylê e também deixou registrado seu lamento pela Dra. Silvia. Com a palavra, a Senhora Secretária-Geral parabenizou a Dra. Naylê e informou que todos devem se envolver em trabalho voluntário. Registrou o lamento e apoio à família do Dr. Francisco Barroso Pinto, que faleceu recentemente. **IV – ORDEM DO DIA. 4.1 - DELIBERAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS. 4.1.1 - Processo 0330026.00000185/2024-47- (Ad-Referendum) - justificativa de ausência do seminário de RT do profissional ISADORA GOMES NOCA BEZERRA ALMEIDA - CPF: [REDACTED]** Com a palavra, o Senhor Presidente informou que a profissional Isadora Gomes Noca Bezerra Almeida apresentou Justificativa de Ausência de Seminário, *Ad Referendum*, em 08 de agosto de 2024. Com a palavra, o Vice-Presidente ressaltou que, caso a profissional não cumpra o compromisso de realizar o próximo Seminário de RT, o RT será cancelado. Após análise e votação, o Plenário decidiu, por unanimidade, referendar a decisão do Presidente. **4.1.2 - Processo 0330018.00000273/2024-43 - Solicitação para a divulgação do nosso evento, o IV SIMBA MED VET, que será realizado no dia 30 de novembro de 2024, na cidade do Rio de Janeiro, evento organizado pela rede AFROVET que visa dar maior visibilidade aos profissionais negros da área:** Com a Palavra, o Senhor Presidente leu para conhecimento e análise dos presentes o requerimento da rede AFROVET: "Boa Tarde! Tudo bem? Solicitamos o apoio de vocês para a divulgação do nosso evento, o IV SIMBA MED VET, que será realizado no dia 30 de novembro de 2024, na cidade do Rio de Janeiro, evento organizado pela rede AFROVET, que visa dar maior visibilidade aos profissionais negros da área! Aguardo retorno para o envio de maiores informações!". Após análise e votação o Plenário do CRMV-CE decidiu, por unanimidade, **DEFERIR** a divulgação do evento. **4.1.3 - Processo 0330018.00000175/2024-52 - Solicitação de apoio com passagens aéreas e hospedagem para participação de duas profissionais Médicas Veterinárias com o fim de proferir palestra no referido evento.: X Seminário de Atualização em Leishmaniose Visceral dia 9 de Agosto:** Com a palavra, o Senhor Presidente informou que sobrestou a decisão do Plenário do CRMV-CE e autorizou a compra de passagens e a concessão de diárias para o palestrante Méd. Vet. Allison Oliveira da Silva. Ressaltou a importância da palestra do referido profissional. Com a palavra, a Senhora Secretária-Geral informou que participou do evento representando o CRMV-CE e destacou a importância do assunto. Ela parabenizou pelo evento, mas expressou sua insatisfação por só ter sido mencionada após fazer uma reclamação. Lamentou a falta de reconhecimento, considerando que estava representando o Conselho e que o CRMV-CE apoiou o evento. Após análise e votação o Plenário do CRMV-CE decidiu, por unanimidade, referendar a decisão do Presidente. **4.2 – Processos Administrativos que tem como relator o Conselheiro Efetivo Méd. Vet. Francisco Antônio Rocha Macedo:** Após análise e votação, o Plenário decidiu, por unanimidade, sobre os seguintes processos: **4.2.1 - Processo 0330026.00000175/2024-40 - Isenção de anuidade - Enquadramento à Resolução nº 1022/2013, do(a) profissional FRANCISCO JOSE SALES BASTOS, CRMV-CE 01089-VP, CPF: [REDACTED] - DILIGÊNCIA COM O SETOR JURÍDICO;** **4.2.2 - Processo 0330026.00000183/2024-65 - Solicitação de Cancelamento de Inscrição de Pessoa jurídica MOSANDI MOURA MESQUITA - CNPJ: 04.676.286/0001-80 - DILIGÊNCIA COM O SETOR FISCALIZAÇÃO.** **4.3 – Processos Administrativos que tem como relatora a Conselheira Efetiva Méd. Vet. Juliana Lopes Almeida:** Após análise e votação, o Plenário decidiu, por unanimidade, sobre os seguintes processos: **4.3.1 - Processo 0330027.00000273/2024-78 - Ressarcimento de Valores do(a) empresa DROGAVET COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA-EPP, CRMV-CE 03205-PJ, CNPJ: 00942099000140 - DEFERIR;** **4.3.2 - Processo 0330023.00000703/2023-95 - Prefeitura Municipal de Aratuba encaminha Projeto de Mutirão de Esterilização Cirúrgica - ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.** **4.3.3 - Processo 0330021.00000092/2024-67 - Normatização do pagamento de auxílio representação no âmbito do CRMV-CE de acordo com a Resolução CFMV nº 1566/2023 e revisão das portarias 05/2023, 71/2023 e 05/2024 -** Com a palavra, a Senhora Conselheira Efetiva Juliana Lopes Almeida leu para conhecimento e análise dos presentes a Minuta da Resolução do CRMV-CE, que dispõe sobre o auxílio de representação devido aos membros do CRMV-CE e colaboradores eventuais, e dá outras providências: **"O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – CRMV-CE,** amparado nos termos dos dispositivos constantes da Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968 e do Decreto Federal nº 64.704, de 17 de junho de 1969, combinado com as normas regulamentadas pela Resolução CFMV nº 591, de 26 de junho de 1992, especialmente alínea "r", do artigo 4º e demais disposições legais: Considerando a necessidade de se atender o que determina a Resolução do CFMV nº 1.566 de 27 de outubro de 2023; Considerando os princípios norteadores da administração pública expressos no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988. **Art. 1º** Será devido aos membros do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Ceará (CRMV-CE) e colaboradores eventuais auxílio de representação, cujo objetivo é indenizar os gastos e o tempo dispendidos com atividades político-representativas, de gerenciamento superior e judicantes de interesse do Conselho, realizadas dentro ou fora das dependências da autarquia. § 1º O recebimento do auxílio representação, de natureza indenizatória, não configura salário ou subsídio, porquanto se refere ao exercício de função pública e honorífica, sobre ele não incidindo descontos tributários ou previdenciários. § 2º É vedado o pagamento do auxílio de representação: I. que não guarde relação direta com o exercício do mandato ou da função; II. para divulgação de cunho particular ou eleitoral; III. a profissional em situação de irregularidade administrativa, financeira ou ética no Sistema CFMV/CRMVs. **Art. 2º** Para os fins desta Resolução, consideram-se: I. atividades político-representativas: participação presencial ou remota em reuniões, eventos oficiais, seminários, conferências, jornadas, oficinas e congressos realizados ou oficialmente apoiados pelo respectivo Conselho ou para os quais o

Conselho tenha sido oficial e formalmente convidado; II. atividades de gerenciamento superior: deslocamentos físicos aos Conselhos Federal ou ao Regional de Medicina Veterinária para desempenho de atribuições legais e regimentais próprias dos membros dos Conselhos, ou participação presencial ou remota em reuniões ou audiências de sindicâncias ou inquéritos, de instruções em processos ético-profissionais ou de comissões ou grupos de trabalho no âmbito do próprio Conselho; III. atividades judicantes: relatoria de processos éticos ou administrativos relacionados a defesas ou recursos contra autos de infração, autos de multa, multa eleitoral e recursos contra indeferimento de pedidos de anotações de responsabilidade técnica e suspensão ou cancelamento de inscrição de pessoa física e registro ou cadastro de pessoa jurídica; IV. membros dos Conselhos Federal e Regional de Medicina Veterinária: Presidente, Vice-Presidente, Tesoureiro, Secretário-Geral, Conselheiros Efetivos e Conselheiros Suplentes; V. colaboradores eventuais: médicos-veterinários, zootecnistas ou outros profissionais que não tenham relação empregatícia com o Sistema CFMV/CRMVs e que sejam convidados, convocados ou designados para atuação técnico-colaborativa. **Art. 3º** Para as atividades definidas no inciso I do art. 2º desta Resolução, o beneficiário fará jus ao auxílio de representação equivalente a até 50% (cinquenta por cento) do valor da diária para deslocamento dentro do Estado, fixado pelo respectivo Conselho, para cada dia dos eventos indicados, não sendo acumulável com diárias, jetons ou outro auxílio de representação, sendo limitado a 10 (dez) por mês. *Parágrafo único.* O auxílio previsto neste artigo visa compensar perdas e anular custos decorrentes do afastamento do exercício profissional para a participação em reuniões, eventos oficiais, seminários, conferências, jornadas, oficinas e congressos. **Art. 4º** Para as atividades definidas no inciso II do art. 2º desta Resolução, o beneficiário fará jus ao auxílio de representação equivalente a até 50% (cinquenta por cento) do valor da diária paga dentro do estado, fixado pelo respectivo Conselho, para cada dia dos eventos indicados, não sendo acumulável com diárias, jetons ou outro auxílio de representação, sendo limitado a 10 (dez) por mês. *Parágrafo único.* O auxílio previsto neste artigo visa compensar perdas e anular custos decorrentes do afastamento do exercício profissional para o deslocamento físico voltado ao desempenho de atribuições legais e regimentais ou para a participação presencial ou remota em reuniões ou audiências de sindicâncias ou inquéritos, de instruções em processos ético-profissionais ou de comissões ou grupos de trabalho. **Art. 5º** Para as atividades definidas no inciso III do art. 2º desta Resolução, o beneficiário fará jus ao auxílio de representação equivalente a até 5% (cinco por cento) do valor da diária, fixado pelo respectivo Conselho, para cada processo administrativo ou ético a ele distribuído, não sendo acumulável com diárias, jetons ou outro auxílio de representação, limitado a 20 (vinte) por mês. *Parágrafo único.* O auxílio previsto neste artigo visa compensar perdas e anular custos decorrentes do afastamento do exercício profissional para a dedicação à análise dos processos e elaboração dos votos. **Art. 6º** No âmbito do CRMV-CE, os valores do auxílio de representação são: I. para as atividades definidas no inciso I do art. 2º desta Resolução, até 50% (cinquenta por cento) do valor da diária, por ele fixado, para cada dia dos eventos indicados; II. para as atividades definidas no inciso II do art. 2º desta Resolução, até 50% (cinquenta por cento) do valor da diária, por ele fixado, para cada dia dos eventos indicados; III. para as atividades definidas no inciso III do art. 2º desta Resolução, até 5% (cinco por cento) do valor da diária, por ele fixado, para cada processo administrativo e até 10% (dez por cento) para cada processo ético distribuído. **Art. 7º** O pedido de pagamento do auxílio representação deverá ser requerido pelo beneficiário por meio de requerimento específico, conforme portaria a ser editada pelo Presidente do CRMV-CE. § 1º Quanto ao auxílio referido no inciso I do art. 2º desta Resolução, o pedido deve ser protocolado no prazo improrrogável e preclusivo de até 30 (trinta) dias, contados da realização do evento, devendo ser referenciado no requerimento o ato de prévia, expressa e formal nomeação ou designação, dispensado quando o representante for o próprio Presidente, bem como anexado ao requerimento o relatório das ações empreendidas, acompanhado do certificado de participação, ata decorrente da reunião que contenha a assinatura do beneficiário, ou outros documentos comprobatórios do cumprimento da atividade. § 2º Quanto ao auxílio referido no inciso II do art. 2º desta Resolução, o pedido deve ser protocolado no prazo improrrogável e preclusivo de até 30 (trinta) dias, contados da realização do evento, devendo ser referenciado no requerimento o ato de prévia, expressa e formal convocação, nomeação ou designação, dispensado quando o representante for o próprio Presidente, bem como anexado ao requerimento o relatório das ações empreendidas, acompanhado do certificado de participação, ata decorrente da reunião que contenha a assinatura do beneficiário, ou outros documentos comprobatórios do cumprimento da atividade. § 3º Quanto ao auxílio referido no inciso III do art. 2º desta Resolução, o pedido deve ser protocolado no prazo improrrogável e preclusivo de até 30 (trinta) dias, contados da finalização do relatório de instrução ou da redação do voto, devendo ser referenciado no requerimento o número do processo no qual houve a distribuição e a finalização da atividade. § 4º A Secretaria-Geral do CRMV-CE procederá à análise do requerimento e da documentação apresentada e, no caso de regularidade, encaminhará ao Presidente do CRMV-CE para autorização de pagamento. § 5º Ocorrendo inconformidades no pedido, a Secretaria-Geral comunicará imediatamente ao interessado, mantendo a solicitação sobrestada até que o beneficiário saneie o que for necessário no prazo preclusivo de até 10 (dez) dias. **Art. 8º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura e revoga as disposições em contrário, em especial as Portarias CRMV-CE nº 05/2023 e nº 71/2023. Sala da Presidência, em Fortaleza/CE, aos 22 de maio de 2024.". Com a palavra, a Senhora Conselheira Efetiva Juliana Lopes Almeida leu para conhecimento e análise dos presentes a Resolução 1610, **DE 31 DE JULHO DE 2024, que "Altera o artigo 5º, caput da Resolução 1566/20223: "Art. 1º Alterar o caput do artigo 5º da Resolução CFMV 1566/2023, que passa a ter a seguinte redação: "Art. 5º Para as atividades definidas no inciso III do art. 2º desta Resolução o beneficiário fará jus ao auxílio de representação equivalente a até 50% (cinquenta por cento) do valor da diária,**

fixado pelo respectivo Conselho, para cada processo administrativo ou ético a ele distribuído, não sendo acumulável com diárias, jetons ou outro auxílio de representação, limitado a 20 (vinte) por mês”. Após análise e votação o Plenário do CRMV-CE decidiu, por unanimidade, **DEFERIR** a Minuta de Resolução do CRMV-CE e solicitar a alteração do Art. 5º, conforme a Resolução 1610/2024.

4.4 - Processos Administrativos que tem como relator o Conselheiro Efetivo Méd. Vet. Reinaldo Leite Viana Neto:

4.4.1 - Processo 0330026.00000164/2024-42 - Solicitação de Cancelamento de Inscrição de Pessoa jurídica VET PET COMERCIAL LTDA - CRMV-CE-04813-PJ - CNPJ: 37.809.199/0001-03; 4.4.2 - Processo 0330029.00000059/2024-61 - A I 03131 2024 EMPRESA MONTEIRO GOMES SERVIÇOS VETERINÁRIOS LTDA CE-04062-PJ; 4.4.3 - Processo 0330027.00000278/2024-33 - Solicitação de Extinção de Débitos do(a) profissional JOSE FLAVIO PRACIANO DE ARAUJO, CRMV-CE 01765-VP, CPF: [REDACTED]; 4.4.4 - Processo 0330026.00000184/2024-56 - Solicitação de Cancelamento de Inscrição de Pessoa jurídica A A COMERCIAL DE PRODUTOS VETERINARIOS LTDA, CNPJ: 30.246.566/0001-69. **Todos foram retirados de pauta, conforme decisão do plenário.**

4.5 - Processos Administrativos que tem como relator o Conselheiro Efetivo Méd. Vet. Claudio Henrique Nogueira de Medeiros: Após análise e votação, o Plenário decidiu, por unanimidade, sobre os seguintes processos:

4.5.1 - Processo 0330026.00000176/2024-31 - Isenção de anuidade - Enquadramento à Resolução nº 1022/2013, do(a) profissional CICERO EMERSON MOREIRA DE OLIVEIRA, CRMV-CE 00955-VP, CPF: [REDACTED] - **DILIGÊNCIA COM O SETOR JURÍDICO**; 4.5.2 - Processo 0330027.00000295/2024-74 - Isenção de anuidade - Enquadramento à Resolução nº 1022/2013, do(a) profissional LUIZ MATOS BATISTA, CRMV-CE 00121-VP, CPF: [REDACTED] - **DILIGÊNCIA COM O SETOR JURÍDICO**; 4.5.3 - Processo 0330021.00000054/2024-21 - SRA. LAUDIANA DE ANDRADE BRAGA MENDONÇA encaminha Projeto Vet Móvel no município de Cedro-CE - **SOLICITOU A RETIRADA DE PAUTA PARA VERIFICAR A MELHOR FORMA DE JULGAR O PROJETO DE CASTRAÇÃO.**

4.6 - Processos Administrativos que tem como relator o Conselheiro Efetivo Méd. Vet. Cícero Rodrigues Feitosa Nunes:

4.6.1 - Processo 0330027.00000283/2024-85 - Ressarcimento de Valores do(a) profissional JORGE ALEXANDRE COUTINHO ALBUQUERQUE, CRMV-CE 04577-VP, CPF: [REDACTED]; 4.6.2 - Processo 0330018.00000218/2024-53 - Dr. MAURO FERNANDO PAPALÉO ALVES encaminha o Projeto de Esterilização Cirúrgica (Mutirões) com a finalidade de manejo populacional de cães e gatos do município de Iguatu/CE; 4.6.3 - Processo 0330018.00000278/2024-95 - PROJETO DE CASTRAÇÃO - PACAJUS-CE. **Todos foram retirados de pauta, conforme decisão do plenário.**

4.7 - Processos Administrativos que tem como relatora a Conselheira Suplente Méd. Vet. Naylê Francelino Holanda Duarte: Após análise e votação, o Plenário decidiu, por unanimidade, sobre os seguintes processos:

4.7.1 - Processo 0330027.00000087/2024-06 - Enquadramento à Resolução CFMV nº 1022/2013, do Profissional CARLOS TADEU BANDEIRA DE LAVOR, CRMV-CE nº 01144-VP, CPF: [REDACTED] - **DILIGÊNCIA COM O SETOR JURÍDICO**; 4.7.2 - Processo 0330027.00000296/2024-65 - Ressarcimento de Valores do(a) empresa AGRO RACAO LTDA, CRMV-CE 02698-PJ, CNPJ: 12569644000184 - **DEFERIR**; 4.7.3 - Processo 0330028.00000089/2024-35 - A I 3154 / 2024 DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ CE. 01962-PJ - **INDEFERIMENTO DO RECURSO.**

V – OUTROS ASSUNTOS.

Com a palavra, a Senhora Conselheira Efetiva Juliana Almeida Lopes agradeceu à Assessora Técnica de Fiscalização, Méd. Vet. Fabiana Vinhas Rodrigues, pelo auxílio prestado nos processos de relatorias e expressou sua grande admiração pelo trabalho dela. Com a palavra, o Senhor Conselheiro Efetivo Cláudio Henrique Nogueira de Medeiros informou que a Gestão precisa uniformizar o pensamento crítico, jurídico e legal a respeito dos projetos de castrações. Com a palavra, a Assessora Técnica Fabiana Vinhas Rodrigues explicou que o Mutirão é uma ação pontual, enquanto a Campanha pode ser uma ação mensal ou algo similar, e o Projeto de Castração é uma iniciativa mais ampla que envolve várias ações de castrações. Ela informou que, se for realizado qualquer uma dessas ações programadas, que atenderá um número de animais fora da normalidade de um procedimento cirúrgico de uma clínica veterinária, é necessário ter um Projeto de Castração. Embora não seja necessário obter autorização prévia para iniciar, o projeto de castração deve estar formalmente estabelecido. O Senhor Presidente informou que, no momento, ocorrerão apenas ações internas, como as fiscalizações, e que os projetos não serão mais submetidos aos Plenários. A Assessora Técnica de Fiscalização Méd. Vet. Fabiana Vinhas Rodrigues informou que os novos Projetos de Castração que chegarem ao CRMV-CE serão encaminhados diretamente para análise da Fiscalização. Com a palavra, a Senhora Secretária-Geral informou que a 1ª Corrida da Medicina Veterinária ocorrerá no dia 08 de setembro de 2024 e convidou a Gestão para participar, destacando que será um evento de grande visibilidade para a Medicina Veterinária e a Zootecnia. A Senhora Conselheira Suplente Naylê Francelino Holanda Duarte informou que tem buscado patrocínios, mas ainda não obteve retorno. A Senhora Secretária-Geral agradeceu os esforços da Dra. Naylê. A Senhora Tesoureira informou que as inscrições vão até 26/08/2024. A Senhora Secretária-Geral também ressaltou a importância dos exercícios físicos para a saúde.

VI – ENCERRAMENTO. Prosseguindo, o Senhor Presidente perguntou aos presentes se havia algo a acrescentar ou solicitar. Nenhuma manifestação. Por fim, às 11h30min., finalizados os assuntos em pauta e nada mais havendo a discutir, o senhor Presidente encerrou a reunião e eu, Ana Cristina Farias Moreira Ribeiro, Secretária-Geral nesta Sessão, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, em cumprimento ao Artigo 48 da Resolução do CFMV N.º 591/1992 e para cumprir o prazo da Resolução do CFMV N.º 955/2010, vai assinada por todos os Diretores, Conselheiros Efetivos, Chefe de Gabinete e Assessora Contábil presentes.

Méd. Vet. Daniel de Araújo Viana _____

Méd. Vet. Ana Cristina Farias Moreira Ribeiro _____

Méd. Vet. Patrícia Emília Gomes Facó _____

Méd. Vet. Célio Pires Garcia _____

Méd. Vet. Juliana Almeida Lopes _____

Méd. Vet. Francisco Antonio Rocha Macedo _____

Méd. Vet. Cláudio Henrique Nogueira de Medeiros _____

Méd. Vet. Naylê Francelino Holanda Duarte _____

Erica Venâncio Coriolano _____ e

Méd. Vet. Fabiana Vinhas Rodrigues _____

Documento assinado eletronicamente por:

- Fabiana Vinhas Rodrigues, Empregado do CRMV-CE - EPESUP - GAB/CE, em 29/08/2024 16:28:02.
- Ana Cristina Farias Moreira Ribeiro, Secretária-Geral do CRMV-CE - FGSUP - SG/CE, em 29/08/2024 16:43:53.
- Daniel de Araújo Viana, Presidente do CRMV-CE - FGSUP - PR/CE, em 30/08/2024 06:37:22.
- Erica Venancio Coriolano, Assessora Contábil - CRMV-CE - FGSUP - ASCONT/CE, em 30/08/2024 13:02:52.
- Célio Pires Garcia, Vice-Presidente do CRMV-CE - FGSUP - VP/CE, em 30/08/2024 13:17:16.
- Patrícia Emilia Gomes Facó, Tesoureira do CRMV-CE - FGSUP - TS/CE, em 30/08/2024 16:37:30.
- Naylê Francelino Holanda Duarte, Conselheira Suplente do CRMV-CE - CESUP - PLENARIO/CE, em 02/09/2024 09:17:13.
- Claudio Henrique Nogueira de Medeiros, Conselheiro Efetivo do CRMV-CE - CESUP - PLENARIO/CE, em 04/09/2024 07:20:30.
- Francisco Antonio Rocha Macêdo, Conselheiro Efetivo do CRMV-CE - CESUP - PLENARIO/CE, em 05/09/2024 10:59:28.
- Juliana Lopes Almeida, Conselheira Efetiva do CRMV-CE - CESUP - PLENARIO/CE, em 06/09/2024 15:18:54.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/08/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 334223

Código de Autenticação: b7d06cf1ed



Rua Dr. José Lourenço, 3288, Joaquim Távora, Fortaleza / CE, CEP 60115-282